

DECRETO N. 5825, DE 15 DE JUNHO DE 1963  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º, da Lei n. 8595/63,  
D E C R E T A :

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Mestre de Oficinas, Código ART.00.26.G.,

do Grupo Ocupacional Artífice e Trabalhador Braçal, os seguintes funcionários: Aníbal Pereira Mota, mat. 474; Cláudio Deodato Chaves, mat. 2367; José Caetano dos Santos, mat. 626; Luiz Correia de Barros, mat. 2278; Mário Agostinho de Assunção, mat. 1558; Mário Soares Rodrigues, mat. 3942; Miguel Atanázio dos Santos, mat. 1561; Antônio Florentino de Oliveira, mat. 508; Hermanno Barros, mat. 3950 e Enício Laurindo Cardoso, mat. 3340.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de junho de 1963.

- a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** —  
Presidente da Câmara Municipal do Recife,  
no exercício do cargo de Prefeito.

---

(Reproduzido por ter saído com incorreções).